

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjstj.us.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006218-10.2014.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Alcatéia Distribuidora Ltda**
 Executado: **Cintia de Moura Peixoto-ME**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 46.370, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Taubaté-SP, em nome de Cintia de Moura Peixoto, nomeando-a depositária, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP.

Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Expeça mandado de avaliação do bem e, após, dê-se vista as partes.

Int.

Taubaté, 21 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**